



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVOU, e eu, Prefeito do Município de Quatis, sanciono a seguinte lei:

LEI N.º 1.151 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE 46 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO) NO VALOR DE R\$ 451.755,85 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. II e §3º da Lei Federal N.º 4.320/64, a realizar abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação por Previsão no valor de R\$ 451.755,85 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinados às despesas de custeio, para manutenção da Rede de Saúde do Município, de acordo com repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo a Fundo, que regulamenta a execução de recursos financeiros excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias dos programas:

I - Fica aberto no Programa 10.122.064.2.626 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19, o montante total de R\$ 451.755,85 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.064.2.626 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				VALOR R\$
615	3.3.90.39.04.00	46	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	R\$ 236.209,60
616	3.1.90.11.01.00	46	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 152.990,25
618	3.1.91.13.03.00	46	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 419.199,85



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.607 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				VALOR R\$
364	3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$ 32.556,00
TOTAL				R\$ 32.556,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I, deste artigo em consonância ao Art. 43, §1º, inc. II e §3º da Lei Federal N.º 4.320/64:

Fonte	Origem	Valor
46 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 451.755,85
Total		R\$ 451.755,85

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §3º, da Lei Federal N.º 4.320/1964, provenientes da fonte 46 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO, por tendência de excesso de arrecadação diante das ações de enfrentamento à Pandemia de COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 06 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal